



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição – Bacharelado, versão 2024, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.078068/2022-39 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO – CCN/CCS; o extrato de ata da Câmara Central de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade; o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Nutrição – Bacharelado, versão 2024, do Centro de Ciências da Saúde – CCS da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, na modalidade presencial e com disciplinas ofertadas em turno integral, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º A organização curricular inclui:

I - carga horária total de 3.545 (três mil, quinhentas e quarenta e cinco) horas, sem carga horária de Educação a Distância – EAD, distribuídas em:

- a) 2.505 (duas mil, quinhentas e cinco) horas de disciplinas obrigatórias;
- b) 120 (cento e vinte) horas de disciplinas optativas, sendo 60 (sessenta) horas de Libras;
- c) 60 (sessenta) horas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) 100 (cem) horas de atividades complementares;
- e) 720 (setecentas e vinte) horas de estágio supervisionado;
- f) 462 (quatrocentas e sessenta e duas) horas de atividade de extensão.

II - o tempo mínimo de integralização curricular é de 9 (nove) semestres e o máximo, de 13 (treze) semestres;

III - a oferta semestral de 25 (vinte e cinco) vagas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE